

PROJETO DE LEI N° 74/06

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA "A SEMANA ECUMÊNICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art 1º - Fica instituído no Âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista " A Semana Ecumênica" a ser comemorada na Semana do aniversário do município.

Parágrafo Único - A Semana ora instituída passará a constar do calendário oficial do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art 2º - Para comemoração, da "Semana Ecumênica" as instituições religiosas de nossa cidade, através de seus dirigentes deverão se reunir e traçar os planos conjuntamente, visando as atividades comemorativa da semana.

Art 3º - O Executivo municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Novembro de 2006.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador - PPS